

Tratando-se de processo autuado em 22 de fevereiro de 2011, não havendo recurso em tramitação, nem expediente de interposição de recurso, determino o ARQUIVAMENTO, nos termos do Artigo 1º da Resolução nº 03/2020.

Publicar-se. Proc.: TC-000553/007/14. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA. Contratado: LION LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ADVOGADOS(A): DOMISSANTARCO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ADVOGADOS(S): ANTONIO SERGIO BAPTISTA (OAB/SP nº 17.111); SOLANGE TSUKIMI HAYASHI LONGO (OAB/SP nº 153.661); ELIANY CONELUNES LASHARES (OAB/SP nº 171.180); DANIELA SZILDEI PEDRO TRINAH (OAB/SP nº 316.427); ANA PAULA BARRETO (OAB/SP nº 44.603) E OUTROS.

Tratando-se de processos autuados em 09 de julho de 2014, não havendo recurso em tramitação, nem expediente pendente de juntada, determino o ARQUIVAMENTO, nos termos do Artigo 1º da Resolução nº 03/2020.

Publicar-se. DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CIADINI. Proc.: 0002196/19-03.

Representante: CAMILA PAULA BERGAMO (CPF 090.926.489-90). Advogado: CAMILA PAULA BERGAMO (OAB/SP 48.558). REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA (CNPJ 44.477.909/0001-00). Responsável: DANIEL ALONSO - PREFEITO. Advogado: RONALDO SÉRGIO DUARTE (OAB/SP 128.639). Assunto: Representação contra o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 00004920.989-19-1, cujo objeto é de Marília, tendo por objeto registro de preços visando eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, destinados a diversas secretarias municipais e ao 10º Grupamento de Bombeiros de Marília. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-04.

Visos. A senhora CAMILA PAULA BERGAMO insurge-se contra o Edital de Pregão Eletrônico nº 00004920.989-19-1, da Prefeitura Municipal de Marília, que tem por objeto registro de preços visando eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, destinados a diversas Secretarias Municipais e ao 10º Grupamento de Bombeiros de Marília.

A petição foi protocolada nesta Corte no dia 02/12/2020, enquanto a data de abertura dos propositos está marcada para o dia 09/12/2020.

Referida Representante alega, em síntese, que o edital precisa ser suspenso liminarmente e corrigido, tendo em vista que se apresenta com ilegalidades que restringem a participação no certame, no que tange as seguintes exigências:

- a) conforme item 4.2 - DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI (OPORTANTE OU FABRICANTE) UM CORPO TÉCNICO RESPONSÁVEL pela análise de qualquer defeito ou vício, durante o prazo de garantia obrigatória, para substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito ou vício que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto; possui estabelecimento no município e/ou providenciá-lo a retirada/substituição do produto, no prazo de até 72 horas, caso ocorra aparecimento de problema indicando ser defeito ou vício. Será responsável pela indenização de quaisquer danos oriundos de prejuízos causados a esta Prefeitura ou a terceiros em geral, provenientes da constatação de defeitos e/ou vícios no produto fornecido;
- b) conforme item 5.4 - DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE GARANTE A RODAGEM MÍNIMA DOS PNEUS de acordo com a especificação informada pelo fabricante, e que fornecerá outro produto sem nenhuma custo para esta unidade requisitante, caso o mesmo não atinja o prazo de garantia obrigatória;
- c) conforme item 5.5 - DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE GARANTE A QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS E QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELA INDENIZAÇÃO DE QUALQUER DANOS CAUSADOS aos veículos, motoristas, operadores ou qualquer cidadão, originada pela má qualidade do produto, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra a fabricante.

Como havia tempo suficiente, fixei prazo para origem a fim de que apresentasse esclarecimentos sobre o assunto, o que, tempestivamente, ocorreu, tendo ela defendido, em síntese, as condições previstas e questionadas. É o relatório.

DECIDIDO. Analisando a Representação e a documentação acostada, verifico, a princípio, que se destaca possível afronta à Lei 8666/93 e à jurisprudence deste Tribunal, especialmente por que do ato convocatório também consta que os produtos ofertados tenham certificação pelo INMETRO, estejam de acordo com as normas ABNT e possam garantir de cinco anos.

A meu ver, portanto, os pontos questionados merecem uma análise preliminar, sob pena de eventual afastamento de potenciais interessados e consequente comprometimento do certame.

Diante do exposto, recebo a matéria como Exame Prévio de Edital, determinando a imediata paralisação da licitação em tela até ulterior deliberação por esta Corte.

Fixo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA apresente as justificativas que tiver sobre a matéria.

Publicar-se.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

PROCESSO: TC-000985.989.15-1 INTERESSADOS: CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP PROCURADORES: JOSÉ HIGASI (OAB/SP 152.032) / MIEKO SAKO TAKAMURA (OAB/SP 187.939) / GLAUCIA MARIA SAQUETI DE CASTRO (OAB/SP 291.505) AUTORIDADE QUE FIRMARAM OS INSTRUMENTOS - MANUELO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR - ALVARO MANUEL SANTOS MENDES AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU A LICITAÇÃO - MANUELO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA. ASSUNTO: FORTALECIMENTO DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO A GRANEL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - COMPRA ESTRATÉGICA MATÉRIA EM EXAME: LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS PROCESSOS DEPENDENTES: TC-002677.989.15-2 E TC-002678.989.15-3 TC-006968.989.15-2 E TC-006970.989.15-8 PROCESSO: TC-002677.989.15-4 INTERESSADOS: CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP PROCURADORES: JOSÉ HIGASI (OAB/SP 152.032) / MIEKO SAKO TAKAMURA (OAB/SP 187.939) / GLAUCIA MARIA SAQUETI DE CASTRO (OAB/SP 291.505) AUTORIDADES QUE FIRMARAM OS INSTRUMENTOS - MANUELO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR - ALVARO MANUEL SANTOS MENDES CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA. ASSUNTO: FORTALECIMENTO DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO A GRANEL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - COMPRA ESTRATÉGICA MATÉRIA EM EXAME: TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 01.78915-01 PROCESSO PRINCIPAL: TC-000985.989.15-1 PROCESSO: TC-002678.989.15-3 INTERESSADOS: CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP PROCURADORES: JOSÉ HIGASI (OAB/SP 152.032) / MIEKO SAKO TAKAMURA (OAB/SP 187.939) / GLAUCIA MARIA SAQUETI DE CASTRO (OAB/SP 291.505) AUTORIDADES QUE FIRMARAM OS INSTRUMENTOS - MANUELO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR - ALVARO MANUEL SANTOS MENDES CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA. ASSUNTO: FORTALECIMENTO DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO A GRANEL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - COMPRA ESTRATÉGICA MATÉRIA EM EXAME: TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 01.78915-01 PROCESSO PRINCIPAL: TC-000985.989.15-1 PROCESSO: TC-006968.989.15-2 INTERESSADOS: CONTRA-

TANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP PROCURADORES: JOSÉ HIGASI (OAB/SP 152.032) / MIEKO SAKO TAKAMURA (OAB/SP 187.939) / GLAUCIA MARIA SAQUETI DE CASTRO (OAB/SP 291.505) AUTORIDADE QUE FIRMARAM OS INSTRUMENTOS - CARLOS ROBERTO S. CARVALHO CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA. ASSUNTO: FORTALECIMENTO DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO A GRANEL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - COMPRA ESTRATÉGICA MATÉRIA EM EXAME: TERMO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO CONTRATO N.º 01.78915-01 PROCESSO PRINCIPAL: TC-000985.989.15-1 INTERESSADOS: CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP PROCURADORES: JOSÉ HIGASI (OAB/SP 152.032) / MIEKO SAKO TAKAMURA (OAB/SP 187.939) / GLAUCIA MARIA SAQUETI DE CASTRO (OAB/SP 291.505) AUTORIDADE QUE FIRMARAM OS INSTRUMENTOS - CARLOS ROBERTO S. CARVALHO CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA NINE LTDA. ASSUNTO: FORTALECIMENTO DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO A GRANEL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - COMPRA ESTRATÉGICA MATÉRIA EM EXAME: TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO CONTRATO N.º 01.78915-01 PROCESSO PRINCIPAL: TC-000985.989.15-1 Após os despachos publicados no DOE de 9/11/19 e 17/12/19 e da apresentação de esclarecimentos pela origem, ATÍ suscitou dúvidas, cujo saneamento ocorreu em 17/12/19, tendo sido instrução processual. Assim sendo, assino aos interessados o prazo comum de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para os fins do inciso III, do artigo 2º da Lei Complementar n.º 709/93, ou, ainda, para as alegações que forem de seu interesse.

Publicar-se. PROCESSO: 00021837.989.20-1 INTERESSADOS: CONTRATANTE: COMANDO DE POLÍCIA DO INTERIOR 9 - CP 9 - PIRACICABA - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA AUTORIDADE QUE FIRMARAM OS INSTRUMENTOS - WILLIAMS DE CERQUEIRA LEITE MARTINS AUTORIDADE QUE RATIFICOU A DISPENSA DE LICITAÇÃO - FERNANDO ALENCAR MEDEIROS CONTRATADA: JUCATÁHÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 20.000 (VINTE MIL) GALÕES DE 5 (CINCO) LITROS DE HIGIENIZADOR, EM ALCOL GEL NEUTRO, A BASE DE ETANOL 70%. MATÉRIA EM EXAME: DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO PROCESSO DEPENDENTE: TC-022092.989.20-1 PROCESSO: TC-022092.989.20-1 INTERESSADOS: CONTRATANTE: COMANDO DE POLÍCIA DO INTERIOR 9 - CP 9 - PIRACICABA - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA CONTRATADA: JUCATÁHÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 20.000 (VINTE MIL) GALÕES DE 5 (CINCO) LITROS DE HIGIENIZADOR, EM ALCOL GEL NEUTRO, A BASE DE ETANOL 70%. MATÉRIA EM EXAME: ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL PROCESSO PRINCIPAL: TC-021837.989.20-1 Em face das irregularidades apontadas pela UR-10 - Aaras, assino aos interessados o prazo comum de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para os fins do inciso III, do artigo 2º da Lei Complementar n.º 709/93, ou, ainda, para as alegações que forem de seu interesse.

Publicar-se. PROCESSO: 00004920.989.19-1 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS PREFEITO: JOSÉ APARECIDO FERNANDES ADVOGADOS: JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 92.927) / LUCIANA DE SAUS DOS SANTOS (OAB/SP 155.585) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149) ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019 EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-04 PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00014583.989.19-9 Notifico os interessados, acima nomeados, nos termos e para os fins do art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 709/93, que, para tomarem conhecimento do Relatório de Fiscalização, deverão comparecer pessoalmente às alegações que forem de seu interesse, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho. AO Cartório.

Publicar-se. PROCESSO: 00004796.989.19-1 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS ADVOGADA: JAQUELINE POLIZEL DE OLIVEIRA (OAB/SP 241.000) LICENCIADA ZACARIAS MENDES GADDA FATIMA APARECIDA DOS SANTOS (OAB/SP 7.749) ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019 EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-04 PROCESSO DEPENDENTE: 00012809.989.19-7 Evento 30.01. Concedo o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da publicação deste despacho. AO Cartório.

Publicar-se. PROCESSO: TC-007935.989.20-2 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO PREFEITO: PAULO RICARDO DA SILVA ASSUNTO: INFORMAÇÃO DEVIDA AO SISTEMA AUDESP NO MÊS DE OUTUBRO NÃO ENTREGUE EXERCÍCIO: 2020 Diante da comunicação da UR-9 - Sorocaba, evento n.º 81, que o órgão epigrafado não deu total cumprimento às determinações contidas nas Resoluções e Instruções desta Corte, relativamente ao não encaminhamento de informações ao encaminhamento de informações ao Sistema AUDESP - Fases III e IV, e do pedido de prorrogação de prazo juntado no dia 15/10/20, fixo aos interessados o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para sua remessa, se ainda não efetuada. Alerto que o não atendimento sujeita o interessado à multa prevista no inciso III, do artigo 104 da Lei Complementar n.º 709/93.

Publicar-se. PROCESSO: 00004759.989.19-1 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ADVOGADO: JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136) ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019 EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-17 Evento 77.01. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho. AO Cartório.

Publicar-se. PROCESSO: TC-025458.989.20-9 INTERESSADOS: DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO - REGIÃO DE ITARABÉ - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRIGENTE: JOÃO TORQUATO JÚNIOR ASSUNTO: INFORMAÇÕES DEVIDAS AO SISTEMA AUDESP - FASES III E IV E PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXERCÍCIO: 2020 Diante da comunicação da UR-16 - Itapeva, evento n.º 10, que o órgão epigrafado não deu total cumprimento às determinações contidas nas Resoluções e Instruções desta Corte, relativamente ao não encaminhamento de informações ao Sistema AUDESP - Fases III e IV, e do pedido de prorrogação de prazo juntado no dia 14/10/20, fixo aos interessados o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para suas remessas, se ainda não efetuadas. Alerto que o não atendimento sujeita o interessado à multa prevista no inciso III, do artigo 104 da Lei Complementar n.º 709/93.

Publicar-se. PROCESSO: 00004738.989.19-3 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU ADVOGADOS: MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) / SILVIO HIERONÍMO FREIRE TEOTONIO (OAB/SP 148.041) / LUIZ EVÂNIO GUERZONI (OAB/SP 153.337) / RUTH DOS REIS OLIVEIRA (OAB/SP 182.122) / MARCELO PALAVERI (OAB/SP 137.889) / OLGA AMÉLIA GONZAGA VIEIRA (OAB/SP 402.771) / TIAGO ALBERTO FREITAS VARGAS (OAB/SP 422.843) ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019 EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-06 PROCESSO DEPENDENTE: 00018432.989.19-1 Evento 65.01. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho. AO Cartório.

Publicar-se. PROCESSO: TC-025456.989.20-4 INTERESSADOS: DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE APUL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRIGENTE: ANA PAULA DORIN SANTOS ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXERCÍCIO: 2020 Considero autorizada a prorrogação de prazo solicitada no evento n.º 14.1, e, portanto, apresentadas na forma fixada as justificativas juntadas no evento n.º 21.

Publicar-se.

PROCESSO: 00004584.989.19-8 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU ADVOGADA: SIMONE SILVA MELCHER (OAB/SP 187.723) JOSÉ CARLOS SILVA PINTO ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019 EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-12 Evento 18.01. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho. AO Cartório.

Publicar-se. PROCESSO: 00004979.989.19-1 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA ADVOGADOS: MARCELO FREDERICO WILCKEN PERIODOS: 17/11/2019; 17/12/2019; 17/01/2020; 17/02/2020; 17/03/2020; 17/04/2020; 17/05/2020; 17/06/2020; 17/07/2020; 17/08/2020; 17/09/2020; 17/10/2020; 17/11/2020; 17/12/2020; 18/01/2021; 18/02/2021; 18/03/2021; 18/04/2021; 18/05/2021; 18/06/2021; 18/07/2021; 18/08/2021; 18/09/2021; 18/10/2021; 18/11/2021; 18/12/2021; 19/01/2022; 19/02/2022; 19/03/2022; 19/04/2022; 19/05/2022; 19/06/2022; 19/07/2022; 19/08/2022; 19/09/2022; 19/10/2022; 19/11/2022; 19/12/2022; 20/01/2023; 20/02/2023; 20/03/2023; 20/04/2023; 20/05/2023; 20/06/2023; 20/07/2023; 20/08/2023; 20/09/2023; 20/10/2023; 20/11/2023; 20/12/2023; 21/01/2024; 21/02/2024; 21/03/2024; 21/04/2024; 21/05/2024; 21/06/2024; 21/07/2024; 21/08/2024; 21/09/2024; 21/10/2024; 21/11/2024; 21/12/2024; 22/01/2025; 22/02/2025; 22/03/2025; 22/04/2025; 22/05/2025; 22/06/2025; 22/07/2025; 22/08/2025; 22/09/2025; 22/10/2025; 22/11/2025; 22/12/2025; 23/01/2026; 23/02/2026; 23/03/2026; 23/04/2026; 23/05/2026; 23/06/2026; 23/07/2026; 23/08/2026; 23/09/2026; 23/10/2026; 23/11/2026; 23/12/2026; 24/01/2027; 24/02/2027; 24/03/2027; 24/04/2027; 24/05/2027; 24/06/2027; 24/07/2027; 24/08/2027; 24/09/2027; 24/10/2027; 24/11/2027; 24/12/2027; 25/01/2028; 25/02/2028; 25/03/2028; 25/04/2028; 25/05/2028; 25/06/2028; 25/07/2028; 25/08/2028; 25/09/2028; 25/10/2028; 25/11/2028; 25/12/2028; 26/01/2029; 26/02/2029; 26/03/2029; 26/04/2029; 26/05/2029; 26/06/2029; 26/07/2029; 26/08/2029; 26/09/2029; 26/10/2029; 26/11/2029; 26/12/2029; 27/01/2030; 27/02/2030; 27/03/2030; 27/04/2030; 27/05/2030; 27/06/2030; 27/07/2030; 27/08/2030; 27/09/2030; 27/10/2030; 27/11/2030; 27/12/2030; 28/01/2031; 28/02/2031; 28/03/2031; 28/04/2031; 28/05/2031; 28/06/2031; 28/07/2031; 28/08/2031; 28/09/2031; 28/10/2031; 28/11/2031; 28/12/2031; 29/01/2032; 29/02/2032; 29/03/2032; 29/04/2032; 29/05/2032; 29/06/2032; 29/07/2032; 29/08/2032; 29/09/2032; 29/10/2032; 29/11/2032; 29/12/2032; 30/01/2033; 30/02/2033; 30/03/2033; 30/04/2033; 30/05/2033; 30/06/2033; 30/07/2033; 30/08/2033; 30/09/2033; 30/10/2033; 30/11/2033; 30/12/2033; 31/01/2034; 31/02/2034; 31/03/2034; 31/04/2034; 31/05/2034; 31/06/2034; 31/07/2034; 31/08/2034; 31/09/2034; 31/10/2034; 31/11/2034; 31/12/2034; 20/01/2035; 20/02/2035; 20/03/2035; 20/04/2035; 20/05/2035; 20/06/2035; 20/07/2035; 20/08/2035; 20/09/2035; 20/10/2035; 20/11/2035; 20/12/2035; 21/01/2036; 21/02/2036; 21/03/2036; 21/04/2036; 21/05/2036; 21/06/2036; 21/07/2036; 21/08/2036; 21/09/2036; 21/10/2036; 21/11/2036; 21/12/2036; 22/01/2037; 22/02/2037; 22/03/2037; 22/04/2037; 22/05/2037; 22/06/2037; 22/07/2037; 22/08/2037; 22/09/2037; 22/10/2037; 22/11/2037; 22/12/2037; 23/01/2038; 23/02/2038; 23/03/2038; 23/04/2038; 23/05/2038; 23/06/2038; 23/07/2038; 23/08/2038; 23/09/2038; 23/10/2038; 23/11/2038; 23/12/2038; 24/01/2039; 24/02/2039; 24/03/2039; 24/04/2039; 24/05/2039; 24/06/2039; 24/07/2039; 24/08/2039; 24/09/2039; 24/10/2039; 24/11/2039; 24/12/2039; 25/01/2040; 25/02/2040; 25/03/2040; 25/04/2040; 25/05/2040; 25/06/2040; 25/07/2040; 25/08/2040; 25/09/2040; 25/10/2040; 25/11/2040; 25/12/2040; 26/01/2041; 26/02/2041; 26/03/2041; 26/04/2041; 26/05/2041; 26/06/2041; 26/07/2041; 26/08/2041; 26/09/2041; 26/10/2041; 26/11/2041; 26/12/2041; 27/01/2042; 27/02/2042; 27/03/2042; 27/04/2042; 27/05/2042; 27/06/2042; 27/07/2042; 27/08/2042; 27/09/2042; 27/10/2042; 27/11/2042; 27/12/2042; 28/01/2043; 28/02/2043; 28/03/2043; 28/04/2043; 28/05/2043; 28/06/2043; 28/07/2043; 28/08/2043; 28/09/2043; 28/10/2043; 28/11/2043; 28/12/2043; 29/01/2044; 29/02/2044; 29/03/2044; 29/04/2044; 29/05/2044; 29/06/2044; 29/07/2044; 29/08/2044; 29/09/2044; 29/10/2044; 29/11/2044; 29/12/2044; 30/01/2045; 30/02/2045; 30/03/2045; 30/04/2045; 30/05/2045; 30/06/2045; 30/07/2045; 30/08/2045; 30/09/2045; 30/10/2045; 30/11/2045; 30/12/2045; 31/01/2046; 31/02/2046; 31/03/2046; 31/04/2046; 31/05/2046; 31/06/2046; 31/07/2046; 31/08/2046; 31/09/2046; 31/10/2046; 31/11/2046; 31/12/2046; 20/01/2047; 20/02/2047; 20/03/2047; 20/04/2047; 20/05/2047; 20/06/2047; 20/07/2047; 20/08/2047; 20/09/2047; 20/10/2047; 20/11/2047; 20/12/2047; 21/01/2048; 21/02/2048; 21/03/2048; 21/04/2048; 21/05/2048; 21/06/2048; 21/07/2048; 21/08/2048; 21/09/2048; 21/10/2048; 21/11/2048; 21/12/2048; 22/01/2049; 22/02/2049; 22/03/2049; 22/04/2049; 22/05/2049; 22/06/2049; 22/07/2049; 22/08/2049; 22/09/2049; 22/10/2049; 22/11/2049; 22/12/2049; 23/01/2050; 23/02/2050; 23/03/2050; 23/04/2050; 23/05/2050; 23/06/2050; 23/07/2050; 23/08/2050; 23/09/2050; 23/10/2050; 23/11/2050; 23/12/2050; 24/01/2051; 24/02/2051; 24/03/2051; 24/04/2051; 24/05/2051; 24/06/2051; 24/07/2051; 24/08/2051; 24/09/2051; 24/10/2051; 24/11/2051; 24/12/2051; 25/01/2052; 25/02/2052; 25/03/2052; 25/04/2052; 25/05/2052; 25/06/2052; 25/07/2052; 25/08/2052; 25/09/2052; 25/10/2052; 25/11/2052; 25/12/2052; 26/01/2053; 26/02/2053; 26/03/2053; 26/04/2053; 26/05/2053; 26/06/2053; 26/07/2053; 26/08/2053; 26/09/2053; 26/10/2053; 26/11/2053; 26/12/2053; 27/01/2054; 27/02/2054; 27/03/2054; 27/04/2054; 27/05/2054; 27/06/2054; 27/07/2054; 27/08/2054; 27/09/2054; 27/10/2054; 27/11/2054; 27/12/2054; 28/01/2055; 28/02/2055; 28/03/2055; 28/04/2055; 28/05/2055; 28/06/2055; 28/07/2055; 28/08/2055; 28/09/2055; 28/10/2055; 28/11/2055; 28/12/2055; 29/01/2056; 29/02/2056; 29/03/2056; 29/04/2056; 29/05/2056; 29/06/2056; 29/07/2056; 29/08/2056; 29/09/2056; 29/10/2056; 29/11/2056; 29/12/2056; 30/01/2057; 30/02/2057; 30/03/2057; 30/04/2057; 30/05/2057; 30/06/2057; 30/07/2057; 30/08/2057; 30/09/2057; 30/10/2057; 30/11/2057; 30/12/2057; 31/01/2058; 31/02/2058; 31/03/2058; 31/04/2058; 31/05/2058; 31/06/2058; 31/07/2058; 31/08/2058; 31/09/2058; 31/10/2058; 31/11/2058; 31/12/2058; 20/01/2059; 20/02/2059; 20/03/2059; 20/04/2059; 20/05/2059; 20/06/2059; 20/07/2059; 20/08/2059; 20/09/2059; 20/10/2059; 20/11/2059; 20/12/2059; 21/01/2060; 21/02/2060; 21/03/2060; 21/04/2060; 21/05/2060; 21/06/2060; 21/07/2060; 21/08/2060; 21/09/2060; 21/10/2060; 21/11/2060; 21/12/2060; 22/01/2061; 22/02/2061; 22/03/2061; 22/04/2061; 22/05/2061; 22/06/2061; 22/07/2061; 22/08/2061; 22/09/2061; 22/10/2061; 22/11/2061; 22/12/2061; 23/01/2062;